



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 365/2025

Contrato/Aditivo nº **015/2026**

Processo Administrativo nº 796/2026 - Anexado ao de nº 10.936/2025 – Pregão Eletrônico 092/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ACUDIR SAÚDE LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS INCLUINDO A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS INERENTES À ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

ADITAMENTO: Retificação e Ratificação de cláusulas contratuais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **ACUDIR SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.636.545/0001-50, sediada na Av. Padre Salustio Rodrigues Machado, nº 539, Centro, Lençóis Paulista, representada por seu representante legal, **VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO**, portador do RG nº 46.987.850-2, inscrito no CPF sob nº 428.475.108-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de outubro de 2025, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, retificando e ratificando o contrato nº 365/25, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Retifica-se por este instrumento, a cláusula primeira do contrato e seus subitens, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS INCLUINDO A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS INERENTES À ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	LIMITES PREVISTOS	MEDIA DE CONSULTAS MENSAIS ESTIMADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
<i>Prestação de serviços médicos incluindo a execução de consultas médicas, solicitação de exames e procedimentos técnico-profissionais especialistas inerentes à atividade de assistência médica em <u>urgência e emergência.</u></i>	<i>Quantidade Mínima prevista para remuneração</i>	4614	Mês	12	R\$ 457.499,25	R\$ 5.489.991,00
	<i>Media de Consultas mensais estimada</i>	9.228	Mês	12	R\$ 609.999,00	R\$ 7.319.988,00
	<i>Quantidade Máxima prevista para remuneração</i>	11074	Mês	12	R\$ 670.998,90	R\$ 8.051.986,80

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2 - Retifica-se por este instrumento, a clausula 5.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.051.986,80** (oito milhões, cinquenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).*

2.3 - Retifica-se por este instrumento, a clausula 11.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no valor de **R\$ 402.599,34** (quatrocentos e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACUDIR SAÚDE LTDA
VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO
CONTRATADA

Testemunhas: